

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024
DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 1) Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de informática, que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o e total transparência dos resultados para a sociedade por meio da Rede Mundial de Computadores – Internet. O sistema em referência utilizará recursos de criptografia e de autenticação, conforme determina a Lei Federal nº 13.303/16
- 2) O uso da senha de acesso pela licitante é de responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a CODIUB, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, e ainda que por terceiros.
- 3) A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4) Se o Sistema do Pregão Eletrônico do portal Licitanet ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Licitanet, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via *e-Mail* aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública.
- 5) No caso de desconexão apenas do Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação via e-Mail aos participantes.
- 6) **Caberá à licitante:**



- a. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos itens supra.

- b. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

- c. O credenciamento junto à LICITANET implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.